

TERMO ADITIVO Nº 022/2024

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022, Pregão Presencial nº 099/2022, Processo Administrativo nº 185/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio para alguns setores da Administração e Secretarias Municipais, firmado com a empresa **BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49 e, do outro lado, a empresa **BRASTURBO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.766.790/0001-37, com sede na Rua Mario Ribeiro Lima nº. 260, no bairro Bom Jesus, em Guaraniésia/MG, representada pelo Sr. Flávio Muniz de Almeida, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-12.578.029 e do CPF nº 054.609.426-08, residente e domiciliado Rua Dr. Ary Monteiro Dias, nº. 859, no bairro Jardim Renovação em Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 60MB (distribuídos em 02 pontos de acesso), acarretando um aumento no valor mensal de R\$ 308,98, perfazendo o valor mensal do contrato em R\$ 8.111,10.

2.2. O valor total deste termo é de **R\$ 2.156,00** (dois mil cento e cinquenta e seis reais).

2.3. O aditamento de se faz necessário para instalar pontos de internet na Escola Municipal Carvalho Brito, conforme ofício nº. 013/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação.



Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
301 - Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.60.01.12.361.0403.2.0483.3.90.39.57

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 21 de fevereiro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação

Brasturbo Telecomunicações Ltda ME
Flávio Muniz de Almeida
Contratado